



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO DE Nº 108 DE 09 DE JULHO DE 2020.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I e III, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 805.725,00 (oitocentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	31.90.11.00	1.01	20.000,00
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento – Gestão	04.122.2002.2002	31.90.04.00	2.04	75.000,00
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento – Gestão	04.122.2002.2002	31.90.16.00	1.01	15.000,00
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento – Frota de Veículos - Manutenção	04.122.2002.2116	33.90.30.00	2.04	9.225,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão	04.123.2003.2004	31.90.04.00	2.04	200.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	31.90.04.00	2.04	25.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	31.90.11.00	1.01	30.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	31.90.94.00	1.01	30.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Gestão	20.122.2006.2036	31.90.04.00	2.04	90.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Gestão	13.122.2007.2039	31.90.04.00	2.04	5.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Gestão	13.122.2007.2039	31.90.11.00	1.01	40.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	31.90.04.00	2.04	120.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	33.90.08.00	1.01	500,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	33.90.39.00	2.04	40.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Gestão	27.122.2009.2051	31.90.04.00	2.04	105.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.122.2009.2051	33.90.08.00	1.01	1.000,00
<b>Total</b>		<b>505</b>			<b>805.725,00</b>

10 / 07 / 2020

João

Carla

C



Estado do Rio de Janeiro

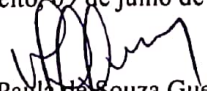
## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

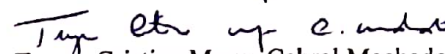
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Gestão	20.122.2006.2036	31.90.11.00	1.01	30.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural	20.608.2006.2038	33.90.30.00	2.04	9.225,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Promoção ao Turismo	23.695.2007.2043	33.90.30.00	2.23	40.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	31.90.11.00	1.01	376.500,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	31.90.16.00	1.01	50.000,00
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social - Gestão	08.244.2010.2057	31.90.04.00	2.04	100.000,00
12.001	Fundo Municipal de Habitação, Urbanismo e Int. Social - Gestão	16.485.2011.2063	31.90.11.00	1.01	50.000,00
12.001	Fundo Municipal de Habitação, Urbanismo e Int. Social – Gestão	16.485.2011.2063	31.90.13.00	1.01	40.000,00
14.001	Fundo Socioambiental - Gestão	18.122.2012.2066	31.90.13.00	1.01	110.000,00
<b>Total</b>					<b>805.725,00</b>

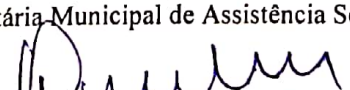
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

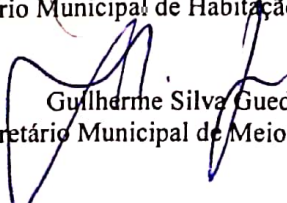
Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2020.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Rosemeri Cesar de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

  
Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
Paulo Roberto Figueiredo Vinagre  
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

  
Guilherme Silva Guedes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente